

43.686.682/0001-46

Sudeste

Proposta de retirada da Pauta da Plenária.

1648

Hilda Felix Estevam - Me

10702.716/0001-94

Sul

Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos- Dando prosseguimento o Conselheiro Carlos Nambu, um dos Coordenadores da Comissão, informa que em reunião realizada, nesta data, a Comissão propôs oficial SMADS quanto à questão das 30 horas do assistente social e CRECAS. Sendo assim, a nova Portaria (substituição à Portaria 28) ainda está indefinida, sua discussão dependerá da resposta da Secretaria de Assistência Social. A seguir a Senhora Presidente informa que se faz necessário que 2 (dois) Conselheiros do COMAS colaborem com o CMDCA na elaboração de Ofício a ser encaminhado ao Juiz da Vara da Infância e Juventude, uma vez que houve violação da Resolução conjunta nº 01 COMAS e CMDCA sobre Acolhimento Institucional, sendo indicados os Conselheiros Dulcinéia Pastrello e Alice Okada de Oliveira. Foram, ainda, indicados para participarem da reunião com CMDCA referente à Resolução sobre Medida Socioeducativo os Conselheiros Maria Aparecida Nery e como suplente o Conselheiro Carlos Nambu. A seguir o representante do FAS, Padre Lédio Milanez informa que a análise da sociedade civil é de que a SMADS já deveria ter tido uma ação mais efetiva com relação a ação do ministério Público referente aos CRECAS, Informa, ainda que os abrigos estão recebendo crianças com mais de 12 anos.

Comissão de Finanças e Orçamentos- A Conselheira Miriam Tokumori Hokaha, Coordenadora da Comissão apresenta um relatório de análise de 2 trimestres (2º e 3º) referente as prestações de contas dos recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo, para atender aos programa de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, explicando os detalhes do referido relatório. Explicou, ainda que não consegue ver o saldo financeiro para o próximo semestre e que não detectou nada de irregular. Propôs que a Comissão de Políticas Públicas verifique não só a quantidade dos atendimentos mas também a sua qualidade. A seguir o Conselheiro Carlos Nambu ressalta a necessidade de que a SMADS encaminhe junto com a prestação de contas todas as informações a respeito do que foi pactuado, objetivando saber o que efetivamente foi realizado e quando não, o motivo da não realização. Aprovado pela Plenária.

Comissão de Preparação para a IX Conferência de Assistência Social. O Conselheiro Carlos Nambu informa que foi proposto pelo COMAS no Orçamento /2011 - o valor de R\$ 1.900.000,00, no entanto, foi enviado para Câmara no Orçamento/2011 uma proposta de R\$370.000,00. Informa ainda, que haverá amanhã, sexta feira uma reunião com a CEPAM empresa esta que detem a Ata de Registro de Preços para execução das ações referentes à administração de eventos. A seguir o Conselheiro solicitou autorização da Plenária para autonomia de encaminhamentos referentes à infra-estrutura, objetivando agilizar o processo de contratos onde poderá interromper o processo de organização, o aguardo do plenário seguinte do COMAS/SP. Foi aprovado pela Plenária que a autonomia se dará Ad Referendum do plenário posterior aos encaminhamentos necessários realizados. Grupo de Trabalho para estudo e alteração da Resolução COMAS323/2008. O Conselheiro, Jair Gomes de Araujo, Coordenador do Grupo de trabalho informou que a próxima reunião está agendada para o dia. 25/11/2010. Apresentação do Relatório de Conclusão de Curso da Instancia do Controle Social de São Paulo (Bolsa Família) Foi apresentado pela Conselheira Sonia Regina S. de Jesus Couceiro para ciência do Plenário.Informes: A Senhora Presidente Alice Okada de Oliveira informa sobre: Seminário da OAB o qual será realizado na sede da OAB na Praça da Sé , nº 385 1º andar: Evento na Câmara Municipal - Dia da Assistência Social no dia 12/11/10, às 8:00 horas sobre a Intersetorialidade. A Seguir o Conselheiro Paulo Ivan Moreira Fonseca informa que o FAS se reúne na segunda feira no 1º andar da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, às 17h00, a presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata complementada pela lista de presença dos participantes. A ata foi redigida pela 2º secretária Aparecida Maria Rosa Castro.Após apreciação, feitas as devidas alterações do plenário, foi aprovada e publicada no Diário Oficial da Cidade.

ATA Nº 24/2010 REUNIÃO ORDINÁRIA DA 24ª SESSÃO/2010 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez, quinta-feira, no período das 13h30min às 17h30m, realizou-se a 24ª sessão de 2010 em reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP, em sua sede, Praça Antônio Prado, nº33 - 12º andar, Centro, Município de São Paulo. Presentes, conforme lista de presença, os conselheiros titulares: Saimon Leal Pereira, Carlos Nambu, Thiago Szolnoký de B. Ferreira Cabral, Alice Okada de Oliveira, Silvana Cappellini, Aparecida Maria Rosa Castro, Lucia Maria Bludeni, Marlene Popin Velardo. Conselheiros Suplentes: Paulo Ivan Moreira Fonseca, Francis Larry de Santana Lisboa, Dulcinéia Pastrello, Maria das Dores da Silva, Elisabeth Maria Valletta, Deusitan Alves Feitosa. Maryulda Thereza F. dos Santos, José Wilson Bernardes, Demilson Oliveira dos Santos. Faltas Justificadas: Fabiola Alves de Lima, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Maria Aparecida de Lima, Susana Vasconcelos Dias, Jair Gomes de Araujo, Edison Ferreira da Silva, Sonia Regina de Jesus Couceiro. Compõem a mesa do plenário os conselheiros, Saimon Leal Pereira, Carlos Nambu, Thiago Szolnoký de B. Ferreira Cabral, Alice Okada de Oliveira, Silvana Cappellini, Aparecida Maria Rosa Castro, Lucia Maria Bludeni, Marlene Popin Velardo, Paulo Ivan Moreira Fonseca, Francis Larry de Santana Lisboa, Dulcinéia Pastrello, Maria das Dores da Silva. Presentes os Convidados: Cleber dos Santos Henrique, Laerti Camilo da Silva, Maria Aparecida N. Gonçalves, Ana Paula Vierira Santos estudantes de Serviço Social da Universidade Unicastelo; Helaine Cristina das Silva Cunha e Tatiane Gisselle do Nascimento do Instituto de Apoio a Criança e o Adolescente; e o Senhor Leonidas Araujo Luz representante do FAS. A seguir a Senhora Presidente agradece a presença de todos. Leitura e Aprovação da Ata: Leitura, discussão, correções e aprovação da Ata nº 23. – Conselho Diretor. Dando sequência, a Senhora Presidente informa que a SMADS ficou de encaminhar um documento no qual o Tribunal de Contas da União solicita que o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS faça orientação com relação à assistência social no município de São Paulo, tendo em vista auditoria realizada em 2008 pelo Egrégio Tribunal, sendo que na ocasião, constatou-se: a) quadro reduzido de recursos humanos da Secretaria Executiva do COMAS, b) CRAS instalados dentro de equipamento público, C) espaços inadequados dos CRAS nas regiões de São Miguel, Butantã e Freguesia do Ó d) Falta de Placa indicando o serviço. Informa que muitos dos problemas apontados já foram sanados. Informa, ainda que o COMAS deve acompanhar o Plano de Providências referente ao assunto. O Conselheiro Carlos Nambu sugere que esse Plano seja encaminhado aos Senhores Conselheiros via e-mail. Aprovado o Plano de Providências. A seguir a Senhora Presidente informa que qualquer ação de aceite pela SMADS deverá ter um parecer do COMAS. Sendo assim, a Senhora Presidente lê o documento sobre o serviço de Convivência com o idoso. Esclarece que esse documento teve que ser enviado ao MDS informando que a SMADS está atendendo os idosos mesmo com a interrupção do pagamento, Aprovado pela Plenária. Informa, ainda que foi enviado pelo Vereador Netinho de Paula ofício nº..033/2010 convidando representante do COMAS para participar da reunião no dia 23/11/10 das 11h00min às 13h00min sobre o Orçamento. O Conselheiro Carlos Nambu solicita que leve no dia, proposta aprovada pelo COMAS, onde se contempla inicialmente o reajuste de 4,75%

de reajuste anual para os convênios mantidos com a SMADS e a proposta de emenda para um adicional de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em face da Conferência 2011. O Conselheiro Carlos Nambu e demais Conselheiros ressaltam a importância de oficial a Câmara apontando qual a posição do COMAS em relação ao corte no Orçamento. Foi encaminhado a este Conselho ofício do Vereador Claudio Prado, no qual solicita parecer oficial do mesmo aprovado pela Plenária, bem como apresentar a decisão sobre os valores necessários e aprovados para a realização das Conferencias Regionais e Municipais de Assistência Social para o Orçamento de 2011. O Conselheiro Carlos Nambu ressalta a importância de encaminhar para as 2 Comissões da Câmara a posição do COMAS, referente a este assunto. Foi proposto que o Conselheiro Jair Gomes de Araujo seja o indicado para participar, bem como a Senhora Presidente. Será feita uma consulta a Comissão de Finanças e Orçamentos para o devido encaminhamento. Foi solicitada pela Comissão de Finanças e Orçamento a inversão de Pauta. Comissão de Finanças e Orçamento. A Conselheira Lucia Maria Bludeni informa que a Comissão analisou a prestação de contas do Convênio nº 368/FNAS/MDS/2007 referente ao repasse de recursos advindos do Governo Federal, para aquisição de equipamentos para os abrigos. Esclarece que a contrapartida da PMSF é maior, sendo que o dinheiro do Governo Federal corresponde a 30 equipamentos e do municipal a 90 equipamentos. Esclarece, ainda que Comissão após análise propõe sua aprovação. Aprovada pela Plenária. Foi apresentada a Minuta de Resolução sobre o assunto, que após discussão e alteração, Aprovada pela Plenária. Comissão de relações Interinstitucionais- Renovação de InSCRIção de Entidades para Deliberação do Plenário, conforme quadro abaixo:

Protocolo
Nome
CNPJ
Data de Entrada no COMAS
Situação
CAS
286
Centro de Estudos Paulista de Psiquiatria
51.569.655/0001-16
02/06/2010
Renovação
Sudeste
334
Associação de Filhas de Santa Maria da Providência
92.873.413/0001-07
08/07/2010
Renovação
Norte
397
Casa de David Taberbaculo Espirita Para Excepcionais
61.957.627/0001-20
09/06/2010
Renovação
Norte
456
Associação da Saúde da Família
68.311.216/0001-01
04/05/2010
Renovação
Centro Oeste
566
Grupo Beneficente Divino Amigo
54.220.066/0001-16
21/05/2010
Renovação
Leste
623
Lar da Criança Divino Amor
48.577.985/0001-49
04/11/2010
Renovação
Sudeste
638
Associação Literária e Educativa Santo André
61.038.436/0001-64
24/05/2010
Renovação
Centro Oeste
643
Laramara Associação Brasileira Assistência Deficiência Visual
67.640.441/0001-29
30/06/2010
Renovação
Centro Oeste
650
Serviço Social da Indústria do Papel Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo
60.961.422/0008-21
10/05/2010
Renovação
Centro oeste
657
Instituto Missões Consolata
60.915.477/0001-29
28/06/2010
Renovação
Sudeste
958
Associação Beneficente Luz de Salomão – ABLUSA
63.403.436/0001-10
14/05/2010
Renovação
Centro Oeste
1022
Associação Aliança de Misericórdia
04.186.468/0001-73
10/09/2010
Renovação
Sudeste
1185
Associação Brasileira de Voluntários em Musicoterapia
61.364.792/0001-14
03/09/2010
Renovação
Sudeste
1231
Instituto das Irmãs de Santa Dorothea
01.212.674/0001-12
10/08/2010
Renovação
Sul
1340
Associação Liberdade e Vida
64.187.545/0001-31
Leste
1251
Sociedade dos Amigos do Bairro do Parque
47.140.710/0001-80
Leste
1533
Associação cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco
06.042.422/0001-06
09/10/2010
Renovação

Sul
1621
Associação Beneficente Comunitária e Cultura Núcleo de Atendimento Social
07.190.699/0001-49
05/05/2010
Inscrição
Leste
1623
Associação Centro Educacional, Desportivo e Meio Ambiente
07.437.243/0001-30
12/05/2010
Inscrição
Leste
1631
Igreja Evangélica Rhema
07.324.695/0001-06
18/06/2010
Inscrição
Norte
1647
Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – ASBEAS
15.156.557/0000-93
19/07/2010
Inscrição
Leste
1667
Instituição Beneficente Zulmira Diógenes e Américo Ferreira
03.881.139/0001-80
20/08/2010
Inscrição
Centro Oeste
DEFERIDOS POR 5 ANOS
Protocolo
Nome
CNPJ
CAS
286
Centro de Estudos Paulista de Psiquiatria
51.569.655/0001-16
Sudeste
334
Associação de Filhas de Santa Maria da Providência
92.873.413/0001-07
Norte
397
Casa de David Taberbaculo Espirita Para Excepcionais
61.957.627/0001-20
Norte
456
Associação da Saúde da Família
68.311.216/0001-01
Centro Oeste
566
Grupo Beneficente Divino Amigo
54.220.066/0001-16
Leste
623
Lar da Criança Divino Amor
48.577.985/0001-49
Sudeste
638
Associação Literária e Educativa Santo André
61.038.436/0001-64
Centro Oeste
643
Laramara Associação Brasileira Assistência Deficiência Visual
67.640.441/0001-29
Centro Oeste
650
Serviço Social da Indústria do Papel Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo
60.961.422/0008-21
Centro oeste
657
Instituto Missões Consolata
60.915.477/0001-29
Sudeste
958
Associação Beneficente Luz de Salomão – ABLUSA
63.403.436/0001-10
Centro Oeste
1022
Associação Aliança de Misericórdia
04.186.468/0001-73
Sudeste
1185
Associação Brasileira de Voluntários em Musicoterapia
61.364.792/0001-14
Sudeste
1231
Instituto das Irmãs de Santa Dorothea
01.212.674/0001-12
Sul
1340
Associação Liberdade e Vida
64.187.545/0001-31
Leste
1251
Sociedade dos Amigos do Bairro do Parque
47.140.710/0001-80
Leste
1533
Associação cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco
06.042.422/0001-06
Sul
1621
Associação Beneficente Comunitária e Cultura Núcleo de Atendimento Social
07.190.699/0001-49
Leste
1631
Igreja Evangélica Rhema
07.324.695/0001-06
Norte
1647
Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – ASBEAS
15.156.557/0000-93
Leste
1667
Instituição Beneficente Zulmira Diógenes e Américo Ferreira
03.881.139/0001-80
Centro Oeste
INDEFERIDO
1623
Associação Centro Educacional, Desportivo e Meio Ambiente
07.437.243/0001-30
Leste
Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos: O Conselheiro Carlos Nambu, um dos Coordenadores da Comissão referente à Portaria substitutiva da 28 faz um retrospecto referente ao encaminhamento da Comissão e propõe que no dia 30/11 seja realizada reunião o dia todo, sendo que das 9:30 horas a.12h30. discussão sobre a parecer da comissão referente a Portaria substitutiva da 28 e das 13:00 às 17 horas discussão sobre o parecer da Comissão referente ao PLAS. .Propõe, ainda que no dia 02/12 haja discussão da metodologia

pela Comissão com apresentação ao Plenário. A Conselheira Ana Lúcia Caro Antonio verificará junto a Câmara a possibilidade da cessão do Salão Nobre ou Plenarinho para o dia 03/12/2010 para aprovação da Portaria substitutiva e PLAS. – Comissão de Finanças e Orçamentos. Foi reiterado o que já havia sido discutido no início da Plenária quanto ao Orçamento de 2011, no que se refere ao reajuste de 4,75% anual para os serviços conveniados com a SMADS e emenda para um adicional de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para a rubrica da Conferência 2011. - Comissão de Preparação para a IX Conferência de Assistência Social. O Conselheiro Carlos Nambu, Coordenador da Comissão informa que foi aprovado pela Senhora Secretária Alda Marco Antonio a locação do Anhembi para a conferência. Foi realizada visita no local e será solicitado aditivo referente ao espaço para realização de discussão em grupos. Fez um agradecimento a senhora Presidente Alice Okada pelo seu empenho na viabilização da infra estrutura das Conferencias Regionais e Municipal. Hoje temos praticamente 80% da Conferência pronta. Informa ainda, que a parte mais difícil é a realização dos Pregões para o do evento e que a CEPAM detém uma Ata de Registro de Preços com uma Empresa Administradora de Eventos solicitada pelo COMAS que aguarda a autorização da Secretaria de Finanças. Propõe que mesmo que a autorização seja aprovada pela SF, devemos solicitar ao relator Milton Leite da emenda de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) adicionais no Orçamento, uma vez que se prevê a participação de 1.500 pessoas na Conferência e conseqüentemente mais gastos. Informa que a Conferência Municipal será realizadas nos dias 24 a 26/08/2011. A seguir a Senhora Presidente falou sobre o Conselho Gestor nos equipamentos. Após manifestação dos senhores Conselheiros a Conselheira Maryulda informa que já está implantado na instituição que ela representa. Foi sugerido que ela traga a documentação na Comissão de Políticas Públicas para discussão.O Conselheiro Carlos propõe que seja enviado o arquivo digital.A seguir a Conselheira Dulcinéia informa que a instituições deverão apresentar o GROAS até 15-01-2011 para o CRAS,sugere que seja feita orientação às instituições e que se dê um prazo para sua instalação. - Grupo de Trabalho para estudo e alteração da Resolução do COMAS 323/2008. A Senhora Presidente faz um retrospecto da reunião e informa que a próxima reunião do Grupo está prevista para o dia 26/11. A seguir os Senhores Conselheiros manifestaram sua preocupação por estarem deliberando pela Resolução 323/08. Após discussão foi proposto: a) suspender as inscrições das instituições que prestam serviços somente nas áreas da saúde e educação. B) Prorrogar a validade das inscrições que estão vencendo. até a publicação da nova Resolução. Aprovada pela Plenária, com abstenções dos Conselheiros: Saimon Leal Pereira , Ana Lucia Caro Antonio, Francis Larry de Santana Lisboa, sendo que o Conselheiro Thiago Szolnoký de B. Pereira Cabral fará uma Declaração referente ao seu voto contrário da seguinte maneira: é fato de que a representante da Sociedade Civil - Ordem dos Advogados do Brasil, no caso representada pela Conselheira Lucia Maria Bludeni, estava presente na plenária e indagou a mesa diretora a respeito da existência ou não de outras votações de relevo, momento em que a mesa Diretora informou de maneira expressa que não haviam mais deliberações ou encaminhamentos desta natureza. É fato que ato seguinte à retirada da Sra. Lucia Maria Bludeni da sala, a Presidente da Mesa trouxe a matéria objeto deste voto à baila, cuja qual não constava da convocação prévia a ser deliberada, em visível afronta ao princípio da legalidade, bem como em detrimento do disposto no art. 19 e seu parágrafo do Regimento Interno deste Conselho.Aliás, importante destacar que a matéria levada à deliberação é a mesma objeto de Grupo de Trabalho constituído efetivamente para tratar do assunto, de forma que há nova ilegalidade cometida pela mesa diretora, qual seja, sobrepassar atividade/deliberação do mencionado Grupo de Trabalho, órgão este da estrutura básica do Conselho, a teor do que dispõe o art. 5º, “V”, do Regimento Interno. Este Conselheiro pretende, ainda mais diante de sua condição de advogado regularmente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que o princípio da legalidade seja observado nos limites pela lei impostos, como dispõe o Art. 5º, II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que determina que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei. Por evidente que Instrução Normativa, Resoluções, Portarias não se inserem neste campo obrigatório. A Sra. Presidente, visando fundamentar seu posicionamento acerca da suspensão de inscrição junto a este Conselho de entidades exclusivamente educacionais e de saúde, previamente trouxe material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social projetando-o aos Conselheiros, de modo a justificar entendimento que se distancia da melhor técnica de hermenêutica jurídica. Neste momento, este Conselheiro, sem qualquer sucesso, apontou de maneira clara sua inconstitucionalidade, na medida em que o referido questionário apresentado dá a entender que o COMAS desta cidade é subordinado de alguma forma ao CNAS Federal, cuja competência disposta nos arts. 18 e 19 da Lei 8.742/93 é diversa. Ou seja, tem ele como função apenas parametrizar o funcionamento do órgão. Entendimento diverso a este faz com que o COMAS-SP perca toda a sua autonomia e função de controle social, especialmente diante da argumentação de que a Portaria 16 do mencionado CNAS tem o condão de normatizar as atividades do COMAS. Trata-se, destarte, de um desrespeito à Constituição desta República. Mas não é só. O Decreto Municipal 38.877/99, bem como a Lei Municipal 12.524/97 - normas cogentes e de observação obrigatória pelos entes públicos que possui Conselheiros nesta Casa - foram sobrepassadas, na medida em que, em se elaborando uma resolução especifica para tal fato sem alteração da Lei Municipal, ficam os Conselheiros representantes do ente público em flagrante situação de conflito com a norma, postura esta que este Conselheiro, nesta hora e de maneira isolada, não se coaduna e denuncia, por estarem tais Conselheiros subordinados às diretrizes emanadas pelo Sr. Prefeito desta Capital. Se houver Resolução desta casa ou mesmo deliberação que suspenda, impeça, crie ou dificulte inscrição de quaisquer tipo de Instituições, aí sim estar-se-á cometendo um ato de ilegalidade, na medida em que alternativa outra não restará a tais entidades senão socorrerem-se das barras do Judiciário visando a manutenção de seus lidos interesses. O curioso é que este ato de ilegalidade foi colocado e amplamente debatido pelo próprio Conselheiro presente a esta Plenária, representante da Secretaria de Negócios Jurídicos, sob o argumento de que os Conselheiros lá presentes, representantes tanto da sociedade civil como do próprio governo, estariam cometendo atos cujos quais denominou de ilegais, ao inscreverem Instituições de saúde e educação no órgão. Tal leitura denota-se, no mínimo, divergente da deste Conselheiro e da melhor doutrina dominante em matéria assistencial, pois está fundamentada na equivocada análise dos preceitos da Lei Federal 12.101/09, que versa a respeito da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, que é norma de caráter tributário. Nem há que se falar nos Decretos que a regulamentaram, pois possuem a mesma natureza. Por fim, importante destacar que, em se mantendo a suspensão da inscrição das referidas entidades (educacionais e de saúde), quase que a maioria dos representantes da sociedade civil neste Conselho estarão também laborando em detrimento de projetos e atividades pelas entidades que representam. Reitera este Conselheiro que mencionadas entidades que ofertam serviços socio-assistenciais, de acordo com o Decreto Federal 6.308/2008 e/ou Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, poderão ser inscritos nos Conselhos Municipais caso exerçam suas atividades de forma gratuita, planejada e contínua, que sejam de atendimento, assessoramento e de defesa e garantia de direitos. Reforça, ainda, que a Assistência Social é aquela definida nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, e não nos malfadados textos legais, de forma que ilegalidade sim estará sendo